

TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.500088/2017-92

Unidade Gestora: CAF/AL

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2017, QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA SCOLTT SEGURANCA DE **VALORES** LTDA. PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, o Eng.º RICARDO BARROSO DE CARVALHO FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Maceió, Alagoas, nomeado através da Portaria nº 67, de 2/6/2021, publicada no DOU de 7/6/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, e de outro lado a empresa SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, ou CONTRATADA, com sede a Rua Prof. Virgínio de Campos nº 710, Bairro Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.866.801/0001-50, representado pelo Sr. ROBERTO MONTENEGRO SILVA, brasileiro, CPF nº 469.***.***-06, Sócio Diretor, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº 50620.500088/2017-92, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do contrato por um período de 06 (seis) 1.1. meses, a contar de 01/03/2022, passando a viger até 01/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.

2.1. Art. 57, §4°, da Lei nº 8.666/93, e Clausula Quarta, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 37/2017 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2022, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000023, datada de 15/02/2022 no valor de R\$ 57.431,55 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que ficará fazendo parte integramente deste Contrato.
- Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA 4.

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO 5.

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório que está sendo realizado pelo DNIT e efetivada a contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (POSIC)

- 7.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender a todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.
- 7.2. A CONTRATADA compromete-se a divulgar a Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como suas normas complementares, aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió, 28 de fevereiro de 2022.

Pela CONTRATADA:		
ROBERTO MONTENEGRO SILVA		
REPRESENTANTE LEGAL		

TESTEMUNHAS:			



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Gonzaga**, **Coordenador de Administração e Finanças**, em 27/02/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Montenegro Silva, Usuário Externo, em 28/02/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wylken dos Santos Machado**, **Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 28/02/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barroso de Carvalho Filho**, **Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 01/03/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **10643439** e o código CRC **912C5387**.

Referência: Processo nº 50620.500088/2017-92

SEI nº 10643439







Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22 CEP 57.030-160 Maceió/AL \mid

Criado por thiago.gonzaga, versão 2 por thiago.gonzaga em 27/02/2022 09:31:57.